

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 05/2018

DISPENSA  
Nº 03/2018

**4º TERMO ADITIVO**

2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0001  
*[Handwritten signature]*

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para alteração no valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetinga.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 20 de junho de 2022.

*[Handwritten signature]*  
JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

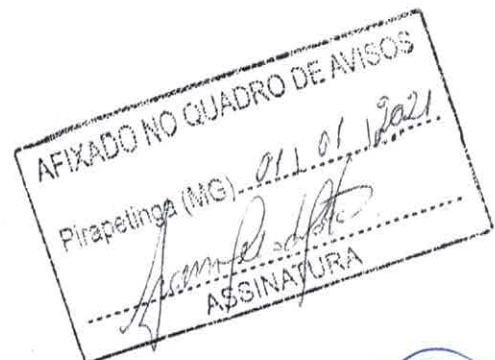
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2021.

  
JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

**CÓPIA**





Seu provedor de acesso a internet!

## PROPOSTA

**CLIENTE:** Câmara Municipal de Pirapetinga

**1) 1 Link de internet Via Fibra Óptica de 80 MEGA + IP Fixo = R\$ 119,90**  
(Cento e dezenove reais e noventa centavos) mensal.

Validade da proposta é de 15 dias.

Pirapetinga, 20 de Junho de 2022

*Palloma da Cruz Castro*

Intermicro LTDA

**[02.491.874/0003-86]**

**INTERMICRO LTDA - EPP**

**(32) 3465-0035**

**Rua Martins Peixoto, 275 - Loja 2**

**Centro - CEP 36730-000**

**[ PIRAPETINGA - MG ]**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para alteração no valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetitinga, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo, conforme proposta anexa.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 20 de junho de 2022.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0005  
9

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2022, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de junho de 2022.

  
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0006  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de junho de 2022.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

0007

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para alteração no valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetitinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido tem-se que a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em referência, diz que o mesmo poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

III - Pela prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a empresa Intermicro Ltda. propôs o valor da mensalidade em R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), mantendo a velocidade de 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo), com direito a um endereço de protocolo da Internet (IP) fixo, conforme proposta anexa.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018, nas condições propostas pela empresa, o valor de **R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos)** mensais, no valor total de **R\$1.438,80 (mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de junho de 2022.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0008

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DA COSTA RIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0008  
0008  
*[Handwritten signature]*

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de junho de 2022.

*[Handwritten signature]*  
ÉDER BRUM LIMA  
Controlador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

0010  
8

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de junho de 2022.

JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

001  
8

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

**CONTRATO Nº 04/2018**

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERMICRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874.0001/14, estabelecida na Alameda das Orquídeas, 690, Quinta das Flores, Muriaé, MG, neste ato representada pelo seu Sócio **IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 532.038.526-91 e do RG sob o nº M-5.881.645, SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor de R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) mensais, no valor total de R\$1.438,80 (mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

92 m P.:

on

maucsf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0012  
20

**3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 24 de junho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

**INTERMICRO LTDA.**

IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: [Signature]

NOME: Elidion Junior A. de Magalhães

CPF Nº: 070570186-23

2 - ASSINATURA: [Signature]

NOME: Ygor Kelly da Silva

CPF Nº: 8825747110-91

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e da Lei Federal 10.520/2002, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetzinga, MG, 24 de junho de 2022.

[Signature]  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013  
2

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acesso à Internet

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
INTERMICRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) mensais, no valor total de R\$1.438,80 (mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

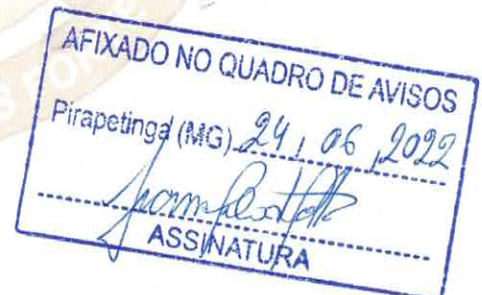
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 - 33.90.39 - Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018

Data de Assinatura: 24/06/2022

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior - Intermicro Ltda. - Contratada.



0013  
2